

PORTARIA GP Nº. 185/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com as Leis Municipais 245/2002, 616/2012, e:

Considerando Ofício CAI nº 98/2018 exarado pela Controladoria Geral do Município:

Considerando o Processo do TCE nº 227.879-5/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) baseado nas Leis Municipais 245/2002 e 616/2012 e em consonância com o Processo Administrativo nº. 4209/2018 a fim de apurar irregularidades de pagamento e acúmulo de cargos dos Servidores Públicos Municipais relacionados no Processo TCE supracitado.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo elencados como responsáveis pela condução do PAD, sob a presidência do primeiro:

1. **Sr. LEANDRO CAPITA DIAS (CORREGEDOR)**
2. **Srª. ANALU DE ALMEIDA FARIA (ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS)**
3. **Sr. MATHEUS SALE POLI FEROLLA (PROCURADOR ASSISTENTE)**

Art. 3º - O Processo administrativo 4209/2018 é parte integrante desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de setembro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ